



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.179

De, 24 de dezembro de 1990

ALTERA ARTIGO DE LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS (PRAÇA DO CONSUL DO
LÍBANO, JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD
AL-KHOURY.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

Art. 1º - No artigo 1º, da Lei nº 1.943, de
23 de agosto de 1989, onde se lê PRAÇA DO LÍBANO, leia-se PRAÇA
DO CONSUL DO LÍBANO, JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD EL-KHOURY.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.


CASSIO CUNHA LIMA

Prefeito